



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

791

LEI Nº 1.174, de 02 de dezembro de 1976.

SÚMULA:- Da denominação à Praça da Igreja São Vicente Palotti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DE
CRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça da Igreja São Vicente Palotti, deno-
minar-se-á "PRAÇA PE. PAULUS SEBASTIAN SPEISER".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas,
nos 02 dias do mês de dezembro de 1976.

Irineu Berestinas
IRINEU BERESTINAS

Diretor Administrativo

Dr. Waldyr O. Pugliesi
Dr. WALDYR O. PUGLIESI

Prefeito Municipal

D/NIS⁴